

RELATÓRIO

PROCESSO: 48500.005827/2009-41

INTERESSADOS: Agentes de geração, comercialização e distribuição de energia elétrica, ONS e CCEE.

RELATOR: Diretor Edvaldo Alves de Santana

RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO – SRG e SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO – SEM

ASSUNTO: Aprimoramento da metodologia de cálculo da Tarifa de Energia de Otimização – TEO e do valor mínimo do Preço de Liquidação de Diferenças – PLD_mín.

DOS FATOS

Por meio da Nota Técnica nº 064/2009-SRG-SEM/ANEEL, as Superintendências de Regulação dos Serviços de Geração e de Estudos do Mercado propuseram: (a) o aprimoramento da metodologia de cálculo da Tarifa de Energia de Otimização – TEO, com a definição de uma tarifa diferenciada para valorar os montantes de energia elétrica cedidos pela UHE Itaipu no Mecanismo de Realocação de Energia – MRE; e (b) o aperfeiçoamento do cálculo do valor mínimo do Preço de Liquidação de Diferenças – PLD_mín, visando refletir neste índice os custos reais incorridos pela UHE Itaipu na energia entregue ao Brasil.

2. Em 17/11/2009, na 45ª Reunião Pública Ordinária, a Diretoria decidiu pela promoção de Audiência Pública (AP nº 046/2009), na modalidade intercâmbio documental, no período de 18/11 a 08/12/2009, com sessão presencial no dia 3/12/2009.

3. As áreas técnicas analisaram as contribuições recebidas e consolidaram a proposta de aprimoramento da metodologia de cálculo da TEO e do PLD_mín, na forma apresentada nas Notas Técnicas nºs 069/2009-SRG/ANEEL, de 07/12/2009, 130/2009-SEM/ANEEL, de 10/12/2009, e 070/2009-SRG-SEM/ANEEL, de 11/12/2009.

4. É o relatório.

Brasília, 15 de dezembro de 2009.

EDVALDO ALVES DE SANTANA
Diretor